



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

## GABINETE DO PREFEITO

---

Lei nº 473/2019

*Dispõe sobre autorização de doação de um prédio e um terreno a **Associação Comunitária Rural Raimundo Nobre de Abrantes**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária Rural Raimundo Nobre de Abrantes um prédio e um terreno do município, onde funcionava a Escola Municipal José Abrantes Ferreira, no Sítio Oiticica, com a finalidade de servir de sede da supracitada associação comunitária.

**Art. 2º** - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 11 de março de 2019.

**PEDRO CAETANO SOBRINHO**  
*Prefeito Municipal*